



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**BASE AÉREA DE FORTALEZA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 001/BAFZ/2022**

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int EVERTON FARIA DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria COMPREP nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, publicado no Boletim Ostensivo nº 18, de 25 de janeiro de 2024, portador da matrícula nº 388213-6, denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torre A e Torre B - Santo Amaro, CEP 04.709-110 - São Paulo-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1994111087, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 944.335.007-63, e o Senhor MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO, portador da Carteira de Identidade nº 08.518.179-0, expedido pelo IFP-RJ, CPF nº 011.778.217-37, tendo em vista o que consta no Processo nº **67221.006875/2021-24**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/BAFZ/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº **001/BAFZ/2022**, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), englobando 9 (nove) aparelhos celulares (novos e com tecnologia compatível), em regime de comodato

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**

**2.1.** O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.124,00 (quatorze mil, cento e vinte e quatro Reais)**, a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete Reais)**.

**CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**3.1.1.** Gestão/Unidade: 00001/120014;

**3.1.2.** Programa de Trabalho: 229166;

**3.1.3.** Fonte: 1050A00008;

**3.1.4.** Elemento de Despesa: 339039;

**3.1.5.** PI: A0000340200.

**CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será executado **com início na data de 12/02/2024 e encerramento em 11/02/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**4.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**4.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**4.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**4.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**4.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

**4.1.7.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**4.2.** A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	12/02/2024	11/03/2024
SEGUNDA	12/03/2024	11/04/2024
TERCEIRA	12/04/2024	11/05/2024
QUARTA	12/05/2024	11/06/2024
QUINTA	12/06/2024	11/07/2024
SEXTA	12/07/2024	11/08/2024
SÉTIMA	12/08/2024	11/09/2024
OITAVA	12/09/2024	11/10/2024
NONA	12/10/2024	11/11/2024
DÉCIMA	12/11/2024	11/12/2024
DÉCIMA-PRIMEIRA	12/12/2024	11/01/2025
DÉCIMA-SEGUNDA	12/01/2025	11/02/2025

## **CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA 7ª - DO FORO**

**7.1.** O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº **001/BAFZ/2022** que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2024.

**BAFZ:**

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int  
Ordenador de Despesa

**CONTRATADO:**

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Representante

MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO  
Representante

**TESTEMUNHAS:**

IAGO VIEIRA DE OLIVEIRA 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

MARINA GUERREIRO VASCONCELOS COSTA AP QOCON PED  
Fiscal do Contrato

JOSÉ RENATO DOS SANTOS CB QCB BET  
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO - CLARO
Data/Hora de Criação:	31/01/2024 18:38:43
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a2cd81ecab8b57df0068fb7625245ad8
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARINA GUERREIRO VASCONCELOS COSTA no dia 08/02/2024 às 11:45:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo JOSÉ RENATO DOS SANTOS no dia 08/02/2024 às 11:50:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 1a. Classe MARDESON DA SILVA HONORATO no dia 19/02/2024 às 15:43:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IAGO VIEIRA DE OLIVEIRA no dia 03/04/2024 às 14:35:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RAIMUNDO ALBERTO SOARES FREIRE no dia 10/04/2024 às 09:05:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVERTON FARIA DE OLIVEIRA no dia 15/04/2024 às 22:29:33 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO